

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

# RESOLUÇÃO Nº 005/2012 - CONSUNI

Institui comissão *multicampi* para apresentar proposta de alteração do Estatuto da UFFS.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da UFFS, art. 48, parágrafo único, e a decisão tomada na 2ª Sessão Ordinária de 2012;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Instituir comissão *multicampi* para apresentar proposta de alteração do Estatuto da UFFS e dar outras providências.
- **Art. 2º** Serão compostas uma comissão central, no âmbito do CONSUNI, e comissões locais, no âmbito dos Conselhos de *Campi*.
  - §1º A comissão central será composta pelos seguintes membros:
    - I representantes docentes:
      - a) Adolfo Firmino da Silva Neto Campus Realeza;
      - b) Benedito Silva Neto Campus Cerro largo;
      - c) Cristiano Augusto Durat Campus Laranjeiras do Sul;
      - d) Christy Ganzert Gomes Pato Campus Chapecó;
      - d) Leonardo Rafael Santos Leitão Campus Chapecó; \*\*(NR)
      - e) Daniella Reche Campus Erechim;
      - f) Denio Duarte *Campus* Chapecó. \*(**NR**)

        (\* Nova Redação dada pela Resolução nº 013/2012-CONSUNI)

        (\*\*Nova Redação dada pela Resolução nº 021/2012-CONSUNI)
    - **II** representantes discentes:
      - a) Carolina Bernardo Campus Chapecó;
      - b) Eloir Faria de Paula Campus Laranjeiras do Sul;
      - c) Fabiana Zuliani Campus Chapecó;



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- d) Giovana Paludo Giombelli Campus Realeza;
- e) Leidiane Aparecida da Cruz Campus Erechim;
- f) Maurício Kasper Campus Cerro Largo. \*(NR)

(\* Nova Redação dada pela Resolução nº 013/2012-CONSUNI)

- III representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos em
   Educação:
  - a) Ana Maria Jung de Andrade Campus Chapecó;
  - b) Diego dos Santos Borba Campus Cerro Largo;
  - c) Fernando César Rosset Biazin Campus Erechim;
  - d) Fernando Zatt Schardosin Campus Laranjeiras do Sul;
  - e) Juliano Collet Campus Chapecó;
  - f) Silvani da Silva Campus Realeza;
  - IV representante do Conselho Estratégico Social:
    - a) Ana Elsa Munarini
- $\S 2^o$  Os integrantes da comissão central compõe, como membros natos, as comissões locais.
- Art. 3º Os Conselhos dos *Campi* designarão as comissões locais que terão a incumbência de promover debates e receber/sistematizar sugestões de alteração do Estatuto.
- **Art. 4º** A comissão local do *Campus* Chapecó será constituída a partir de processo de escolha organizado pelos conselheiros representantes do *Campus*.
- Parágrafo Único A comissão será constituída até o dia 27 de setembro de 2012. \*(NR)

(\* Nova Redação dada pela Resolução nº 013/2012-CONSUNI)

**Art. 5º** As comissões locais poderão ser compostas por membros do Conselho de *Campus*, da comunidade acadêmica do *Campus* e dos Conselhos Comunitários, onde houver.



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Art.** 6º As comissões locais terão representação paritária entre os segmentos.

**Art. 7º** As comissões locais deverão consultar as instâncias administrativas locais, a comunidade acadêmica e a comunidade externa.

**Art. 8º** O prazo para entrega dos trabalhos das comissões locais à comissão central é até 30 de novembro de 2012. \*(**NR**)

(\* Nova Redação dada pela Resolução nº 013/2012-CONSUNI)

**Art. 9º** A comissão central trabalhará concomitante com as comissões locais e deverá consultar as instâncias administrativas superiores da Universidade, respeitado o prazo previsto no artigo anterior.

**Art. 10** A comissão central tem a incumbência de promover até duas sessões de debate aberto à comunidade acadêmica e comunidade externa, devendo, obrigatoriamente, haver participação dos *campi*.

**Art. 11** Concluídos os trabalhos, a comissão central apresentará ao CONSUNI a proposta final de alteração do Estatuto, com parecer consubstanciado, assinado pelo presidente e pelo relator.

§1º A comissão elegerá o presidente e o relator.

§2º O prazo para a comissão central apresentar seus trabalhos ao CONSUNI é até 31 de janeiro de 2013. \*(NR)

(\* Nova Redação dada pela Resolução nº 013/2012-CONSUNI)

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 19 de março de 2012.

Prof. Jaime Giolo
PRESIDENTE DO CONSUNI